



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001764-20.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Marcela Simonard Loureiro Cesar Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-11-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12730
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-07-17 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Luciana Benassi Gomes Carvalho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-10-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14210
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Camila de Britto Formolo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16256
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Dobignies Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-09-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51551



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Renato Brito Ferreira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-01-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50591

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo de Souza Brito **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-09-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51577
Nome do Funcionário/Servidor: Maribel Canali **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2013-01-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51805
Nome do Funcionário/Servidor: Carolina Mantovani Gutierrez **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-10-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51614
Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Carvalho de Castro **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-09-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51561
Nome do Funcionário/Servidor: Nayara Volpato Hugem **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-09-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15375

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Henrique Camargo Rossi **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-05-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271465
Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Ribeiro Souza Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-03-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 268984
Nome do Funcionário/Servidor: Nicolly Taborda Santana **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-03-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275744

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Mario Pontes Santos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1996-12-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9446

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Menezes Kuhn **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-09-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51539
Nome do Funcionário/Servidor: Jaziel Ozéias dos Passos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-10-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51006

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:



Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado? Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz: Nome do Funcionário/Servidor: Caroline Damiani Ramos Machado Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18964 Nome do Funcionário/Servidor: Henrique de Souza dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20176 Nome do Funcionário/Servidor: Sérgio PocaHy Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-07-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16335
3.2-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 4321
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7113
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 190
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 180



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 259 (duzentos e cinquenta e nove) ao contador, mais antigo remetido em 02/12/2020 (nº 0000084- 06. 1999. 8. 16. 0037). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00053561420188160037 - 27/08/2020 / 00010804220158160037 - 23/09/2020 /
00038646020138160037 - 29/09/2020 / 00165779820198160185 - 29/09/2020 /
00021185020198160037 - 13/10/2020 / 00030397720178160037 - 26/10/2020 /
00041055820188160037 - 10/11/2020 / 00040055020118160037 - 12/11/2020 /
00021997720118160037 - 20/11/2020 / 00057774320148160037 - 27/11/2020 /
00259170720178160001 - 03/12/2020 / 00015685520198160037 - 07/12/2020 /
00048558920208160037 - 07/01/2021 / 00042074620198160037 - 20/01/2021 /
00022224220198160037 - 22/01/2021 / 00057456220198160037 - 26/01/2021 /
00057144220198160037 - 27/01/2021 / 00012908720138160094 - 29/01/2021 /
00017830720148160037 - 02/02/2021 / 00037959620118160037 - 05/02/2021 /
00009366320188160037 - 08/02/2021 / 00021742020188160037 - 12/02/2021 /
00037034520168160037 - 17/02/2021 / 00039854420208160037 - 17/02/2021 /
00039340420188160037 - 17/02/2021 / 00006034320208160037 - 17/02/2021 /
00020867920188160037 - 24/02/2021 / 00045536020208160037 - 09/03/2021 /
00006801820218160037 - 15/03/2021 / 00014732520198160037 - 15/03/2021 /
00044088320188160001 - 16/03/2021 / 00031011520208160037 - 18/03/2021 /
00008802520218160037 - 19/03/2021 / 00041036420138160037 - 19/03/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 771 (setecentos e setenta e um) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 12/01/2020 (processo 0001124- 90. 2017. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 334 (trezentos e trinta e quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 08/12/2020 (nº 0004838- 24. 2018. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 819 (oitocentas e dezenove) intimações, 36 (trinta e seis) intimações para peritos/oficiais e 114 (cento e quatorze) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 21/02/2020 (processo 0002311- 85. 2007. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 85 (oitenta e cinco) intimações e 88 (oitenta e oito) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 27/11/2019 (processo 0005033- 48. 2014. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 3. 571 (três mil quinhentas e setenta e uma) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 04/11/2020 (processo 0002452- 41. 2006. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 669 (seiscentos e sessenta e nove) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 06/11/2020 (processo 0002496- 50. 2012. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

56 (cinquenta e seis) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 26/02/2021 (processo 0006861- 06. 2019. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 351 (trezentos e cinquenta e um) cumprimentos para conferir, 717 (setecentos e dezessete) para expedir e 225 (duzentos e vinte e cinco) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 203 (duzentas e três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 216 (duzentas e dezesseis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

278

6.2-CANCELADAS

243

6.3-NEGATIVAS

9

6.4-REDESIGNADAS

60

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

421

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar a análise de suspeita de prevenção pendente no processo 0000901- 98. 2021. 8. 16. 0037.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

37

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

17/03/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0005384- 79. 2018. 8. 16. 0037, 0001535- 75. 2013. 8. 16. 0037 e 0000214- 39. 2012. 8. 16. 0037. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0004022- 86. 2011. 8. 16. 0037 e 0003539- 52. 2020. 8. 16. 0001.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 7 (sete) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 23/07/2020 (processo 0003437- 34. 2011. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0003627- 79. 2020. 8. 16. 0037 (mov. 12/14 - trinta e três dias), 0007123- 87. 2018. 8. 16. 0037 (mov. 86/88 - trinta e dois dias) e 0000333- 58. 2016. 8. 16. 0037 (mov. 90/91 - quarenta e um dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0007123- 87. 2018. 8. 16. 0037 (mov. 67 e 68 - aproximadamente quatro meses; 73 e 75 - trinta dias), 0000333- 58. 2016. 8. 16. 0037 (mov. 88 e 89 - sessenta e oito dias) e 0004808- 52. 2019. 8. 16. 0037 (mov. 44 e 46 - quarenta e um dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?



Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0003627- 79. 2020. 8. 16. 0037 (mov. 20 e 23 - quarenta dias), 0007123- 87. 2018. 8. 16. 0037 (mov. 78/80 - trinta dias) e 0000333- 58. 2016. 8. 16. 0037 (mov. 76/81 - trinta e seis dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0000690- 62. 2021. 8. 16. 0037 (mov. 10/13 - quatro dias) e 0004814- 25. 2020. 8. 16. 0037 (mov. 8/10 - sete dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0007123- 87. 2018. 8. 16. 0037 para remessa à conclusão (mov. 84 e 85 - trinta e sete dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0002452- 41. 2006. 8. 16. 0037 - Ref. mov. 42. 1 , não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000064- 54. 1995. 8. 16. 0037 e 0000065- 39. 1995. 8. 16. 0037.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim



j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 (oito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Identificaram- se 605 (seiscentos e cinco) processos incluídos na Meta 2/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Por amostragem, aferiu- se que não há prioridade na movimentação dos feitos, a exemplo, 0002737- 19. 2015. 8. 16. 0037 (mov. 41 e 42 - mais de três meses para análise de petição) e 0004865- 75. 2016. 8. 16. 0037 (mov. 109 e 110 - mais de dois meses para cumprimento de decisão judicial).

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

3392

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

8078

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

65

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

602

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram- se 133 (cento e trinta e três) processos remetidos ao contador, mais antigo enviado em 07/12/2020 (processo 0002333- 12. 2008. 8. 16. 0037). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00014083020198160037 - 19/06/2020 / 00025470320088160037 - 07/08/2020 /
00017163220208160037 - 27/08/2020 / 00023288720088160037 - 01/09/2020 /
00007428820038160037 - 02/09/2020 / 00013777820178160037 - 03/09/2020 /
00026707820208160037 - 10/09/2020 / 00035766820208160037 - 09/10/2020 /
00014946920178160037 - 14/10/2020 / 00014955420178160037 - 14/10/2020 /
00025660920088160037 - 05/11/2020 / 00033688420208160037 - 07/12/2020 /
00035065120208160037 - 07/12/2020 / 00041880620208160037 - 07/12/2020 /
00018783720148160037 - 07/12/2020 / 00027074220198160037 - 07/12/2020 /
00065346120198160037 - 07/12/2020 / 00058520920198160037 - 28/01/2021 /
00061535320198160037 - 10/02/2021 / 00013794820178160037 - 22/02/2021 /
00013734120178160037 - 02/03/2021 / 00026161520208160037 - 03/03/2021 /
00039092020208160037 - 03/03/2021 / 00013786320178160037 - 09/03/2021 /
00046635920208160037 - 15/03/2021 / 00040989520208160037 - 15/03/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 160 (cento e sessenta) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 19/01/2021 (processo 0002144- 14. 2020. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 203 (duzentos e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/02/2021 (nº 0000298- 94. 1999. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 72 (setenta e duas) intimações e 255 (duzentas e cinquenta e cinco) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 20/01/2021 (processo 0003873- 46. 2018. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 17 (dezesete) intimações e 6 (seis) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 12/03/2020 (processo 0002726- 68. 2007. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 950 (novecentas e cinquenta) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 19/02/2021 (processo 0002467- 73. 2007. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 222 (duzentos e vinte e dois) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 18/02/2021 (processo 0004027- 98. 2017. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

7 (sete) mandados aguardam análise de retorno, mais antigo desde 05/03/2021 (processo 0002350- 82. 2007. 8. 16. 0037). Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 80 (oitenta) cumprimentos para conferir, 1. 135 (mil cento e trinta e cinco) para expedir e 117 (cento e dezessete) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 18 (dezoito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 21 (vinte e uma) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

27

6.2-CANCELADAS

30

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

12

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

67

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

7

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/03/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0004717- 06. 2012. 8. 16. 0037 e 0001842- 63. 2012. 8. 16. 0037. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001298- 65. 2018. 8. 16. 0037 (mov. 10 e 15 - aproximadamente três meses) e 0001648- 53. 2018. 8. 16. 0037 (mov. 52/56 - quarenta dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0001298- 65. 2018. 8. 16. 0037 (mov. 31 e 32 - aproximadamente quatro meses) e 0001648- 53. 2018. 8. 16. 0037 (mov. 37 e 38 - dois meses), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0001298- 65. 2018. 8. 16. 0037 (mov. 24/27 - cinco meses; mov. 42 e 45/46 - quarenta e cinco dias) e 0001648- 53. 2018. 8. 16. 0037 (mov. 43 e 44 - trinta e três dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000695- 84. 2021. 8. 16. 0037 e 0004998- 78. 2020. 8. 16. 0037. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0001648- 53. 2018. 8. 16. 0037 para remessa à conclusão (mov. 41 e 42 - quarenta e cinco dias)

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme



previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0005451- 49. 2015. 8. 16. 0037 - Ref. mov. 106. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 (sete) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Identificaram-se 65 (sessenta e cinco) processos incluídos na Meta 2/2021 do Conselho Nacional de Justiça; 10 (dez) na Meta 04/2021; e 1 (um) na Meta 6. Por amostragem, aferiu-se que não há prioridade na movimentação, a exemplo dos processos 0001379- 48. 2017. 8. 16. 0037 (mov. 200 e 201 - vinte e dois dias para análise de decurso de prazo) e 0005186- 86. 2011. 8. 16. 0037 (mov. 175 e 176 - vinte e cinco dias para remessa à conclusão).

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

795

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1898

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

37

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

174

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 9 (nove) processos remetidos ao contador, mais antigo enviado em 13/01/2021



(processo 0000317- 10. 2017. 8. 16. 0057). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 127 (cento e vinte e sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 08/02/2021 (processo 0003210- 49. 2008. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 76 (setenta e seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/02/2021 (nº 0003005- 68. 2018. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações Apenas o processo 0005837- 45. 2016. 8. 16. 0037 está incluído na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Ainda não há movimentação prioritária (ex. mov. 60 e 61 - aproximadamente dois meses para análise de juntada).
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: 1. A Secretaria Cível e Anexos do Foro Regional de Campina Grande do Sul possui quadro funcional composto por 7 (sete) servidores, de modo a atingir o paradigma previsto pelo Decreto Judiciário nº 761/2017. 2. Com efeito, não houve alteração desde a Correição-Geral Ordinária realizada no ano de 2018. 3. Como principais pontos positivos, destacam-se a significativa redução do acervo de processos ativos, bem como de paralisados por mais de 30 (trinta) dias, mediante a otimização da gestão processual, implementada desde aquela Correição. 4. As tarefas ordinárias da Secretaria ainda não são cumpridas em prazo ideal. Além disso, observaram-se processos que permaneceram sem qualquer tipo de movimentação por extenso lapso temporal. 5. Mesmo assim, o panorama geral é de melhora. 6. A Secretaria deve dar especial atenção ao cumprimento das decisões judiciais, principalmente aquelas concessivas de tutelas de urgências, e à movimentação dos processos prioritários. 7. Na área Cível, por exemplo, identificaram-se 605 (seiscentos e cinco) processos incluídos na Meta 2/2021 do Conselho Nacional de Justiça. 8. Por amostragem, aferiu-se que não há prioridade na movimentação dos feitos, a exemplo, 0002737-19.2015.8.16.0037 (mov. 41 e 42 - mais de três meses para análise de petição) e 0004865-75.2016.8.16.0037 (mov. 109 e 110 - mais de dois meses para cumprimento de decisão judicial). 9. Na Fazenda Pública, 65 (sessenta e cinco) processos
--



estão incluídos na Meta 2/2021 do Conselho Nacional de Justiça; 10 (dez) na Meta 04/2021; e 1 (um) na Meta 6. 10. Por amostragem, aferiu-se que não há prioridade na movimentação, a exemplo dos processos 0001379-48.2017.8.16.0037 (mov. 200 e 201 - vinte e dois dias para análise de decurso de prazo) e 0005186-86.2011.8.16.0037 (mov. 175 e 176 - vinte e cinco dias para remessa à conclusão). 11. Na Competência Delegada, apenas o processo 0005837-45.2016.8.16.0037 está incluído na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Todavia, também não há movimentação prioritária (ex. mov. 60 e 61 - aproximadamente dois meses para análise de juntada). 12. Diante desse panorama, recomenda-se à Secretaria que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

SECRETARIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. **JUÍZO:** A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:** À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 18 de abril de 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

